

jeto “Rumo ao Desmatamento Ilegal a Ter Zero” apresentado ao fundo Amazona, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas;

Art. 2º. Nomear os seguintes membros do quadro técnico para compor o Grupo de Trabalho Interno, coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI:

- a) Julie Messias e Silva - Presidente;
- b) Renata Silva e Souza, matrícula nº 9413260 - Suplente;
- c) André Schatz Pellicciotti, matrícula nº 9328432-1 - Membro;
- d) Claudio Roberto da Silva Cavalcante, matrícula nº 9233903-6 - Membro;
- e) Elielton da Silva Ferreira, matrícula nº 9464328 - Membro;
- f) João Raphael Gomes da Silva Oliveira, matrícula nº 9609091 - Membro;
- g) Pablo Angelim Hall, matrícula nº 9142088-5 - Membro.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho Interno as funções de coordenação, revisão, supervisão, monitoramento bem como orientar, instruir e elencar diretrizes prestação de informações relacionadas ao Projeto “Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero”, a ser apresentado ao Fundo Amazônia;

Art. 4º. As funções que são atribuídas aos membros do Grupo de Trabalho Interno serão as indicadas consideradas de relevante serviço prestado ao Estado do Acre;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade de 90 (noventa dias), prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

PORTARIA SEMAPI Nº 84, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os Conselheiros do Conselho Gestor do Parque Estadual Chandless A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual do Acre; pelo inciso XX do Art. 22 da Lei Complementar nº 171/2007; e pelo Decreto Estadual nº 1.558/2007; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; CONSIDERANDO que o Art. 11, §5º da Lei 9.985/2000 e o Art. 17 do Decreto Federal 4.340/2002, estabelecem que as Unidades de Conservação de Proteção Integral devem dispor de um conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.883/2021 que instituiu o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas - SEANP; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.670/2004, que criou o Parque Estadual Chandless; CONSIDERANDO a Portaria SEMA de nº 63 de 2009 que cria o Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Chandless.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa ICMBio n 09 de 05 de dezembro de 2014 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na Composição de Conselhos Gestores de Unidade de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes institucionais com mandato de dois anos renovável por igual período, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação.

Art. 2º. Compete ao Conselho, além das disposições do Art. 20 do Dec. nº 4.340/2002, elaborar o seu Regimento Interno e opinar sobre os casos omissos.

Art. 3º. O Conselho Gestor do Parque Estadual Chandless será presidido pela Chefe da Unidade de Conservação e será composto por membros dos seguintes órgãos, entidades e organizações não governamentais:

I – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAPI;

Titular: Flávia Dinah Rodrigues de Souza

Suplente: Mirna Pinheiro Caniso

II - Fundação Nacional dos Povos Indígenas;

Titular: Juliana Fortes e Silva

Suplente: Wagner de Jesus Gallo

III – Fundação Nacional de Saúde;

Titular: Shirlene Malveira Azevedo

Suplente: Carlos Bruno Piraua Ferreira

IV – Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI;

Titular: Josicley de Souza Azevedo

Suplente: Angelina Frota de Lima

V – Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE;

Titular: Sirlândia Peres Damasceno Venturim

Suplente: Francismay Moura da Costa

VI – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;

Titular: Jesus Rodrigues Domingos de Souza

Suplente: Kassem Quintela Miguéis;

VII – Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC;

Titular: Luzailson Almeida Rocha

Suplente: Pamella Nascimento

VIII – Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC;

Titular: Sebastião Pereira Sobrinho

Suplente: Reabias Martins de Araújo

IX – Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC;

Titular: José Altamir Taumaturgo Sá

Suplente: Paulo Lopes Mateus Kaxinawa

X – Instituto Federal do Acre, campus Sena Madureira;

Titular: Diones Assis Salla

Suplente: Michael Franz Schmidlehner

XI – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;

Titular: Evandro José Linhares Ferreira

Suplente: Romário de Mesquita Pinheiro

XII – Universidade Federal do Acre;

Titular: José Guimarães de Souza

Suplente: Marco Antônio Amaro

XIII – Instituto Chico Mendes de Conservação para a Biodiversidade;

Titular: Naiara Bezerra da Silva

Suplente: Adelar Jesus de Alcantar

XIV - Associação SOS Amazônia;

Titular: Daniela Dias Oliveira

Suplente: Luiz Borges

XV – Representantes dos moradores do Parque Chandless;

Titular: Moises Pacaya

Suplente: Naides Seijas Peres

XVI – Representantes indígenas da TI Alto Purus;

Titular: Ulisses Kaxinawa

Suplente: Mauri Kulina

XVII – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Manoel Urbano;

Titular: Maria Rosiane de Menezes Ferreira

Suplente: Marta Milena do Nascimento Aguiar

§1º Os membros do Conselho indicados pelos órgãos e entidades que representam serão nomeados por ato da Secretária de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas.

§2º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§3º A função de membro do Conselho Gestor não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 4º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor estão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de março de 2023

PORTARIA SEMAPI Nº 85, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e estabelece a obrigatoriedade de elaboração de planos de manejo para todas as categorias de unidades de conservação (UC);

Considerando o Decreto Estadual nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.310, de 14 de junho de 2005, que dispõe sobre criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Igarapé São Francisco, localizada nos municípios de Rio Branco e Bujari;

Considerando o Plano Operativo Anual executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (PSAM), financiado pelo GEF (Global Environment Facility), inserido em um programa regional voltado especificamente para a Amazônia. E que o Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico, de modo a promover sua conectividade entre Brasil, Colômbia e Peru. E que no Brasil, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) é a instituição coordenadora do projeto e responsável pela supervisão, coordenação institucional e monitoramento de sua implementação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo técnico responsável pelo acompanhamento, análise e formulação de parecer para avaliar os produtos da consultoria contratada para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Igarapé São Francisco:

Ricardo Antônio de Andrade Plácido – Matrícula 9331298-1

Flávia Dinah Rodrigues de Souza – Matrícula 9328394-1

Art. 2º - O grupo técnico será responsável pela supervisão técnica, pelos procedimentos administrativos necessários, incluindo consulta a outros técnicos